



Publicado no Jornal "O Paraná" em 03/07/2002

DECRETO N.º 1.671/2002

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 5º da Lei Nº 733/2001, de 26 de novembro de 2001.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Programa do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 47.500,00 (Quarenta e sete mil e quinhentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.01 – Gabinete de Secretaria de Educação e Cultura
012.361,0106.2022 – Manutenção e Revitalização Ensino Fundamental
3000000000–00 – Despesas Correntes
3300000000-00 – Outras Despesas Correntes
3390000000-00 – Aplicações Diretas
3390360000-00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 500,00
3390390000-00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. R\$ 35.000,00
06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
06.01 – Gabinete da Secretaria de Saúde
010.122.0305.2035 – Gestão da Política de Saúde
3000000000–00 – Despesas Correntes
3300000000-00 – Outras Despesas Correntes
3390000000-00 – Aplicações Diretas
3390390000-00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica... R\$ 5.000,00
06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
06.02 – Fundo Municipal de Saúde
010.304.0090.2045 – Manut.Serv.Orientação e Fiscalização Sanitária
3000000000–00 – Despesas Correntes
3300000000-00 – Outras Despesas Correntes
3390000000-00 – Aplicações Diretas
3390390000-00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica... R\$ 7.000,00
Total da
Suplementação.....R\$47.500,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao cumprimento deste Decreto, decorrerão do previsto no Art. 43, inciso II do Parágrafo 1º da Lei Federal 4.320/64, o excesso provável de arrecadação, segundo o cálculo da taxa de incremento em anexo.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, em 27 de junho de 2002.

ANTONIO CALDEIRA DE MOURA
Prefeito Municipal

ARNO BAUMANN
Secretário Municipal de Finanças